



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2023/01.10.001-
SEMAS/PMM, CELEBRADO ENTRE O
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E AYRTON COSTA
FERREIRA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, também chamada **SEMAS**, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.472.213/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n- Fazenda, CEP 68.420-000, Mocajuba – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal **Sr.ª IVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, Portadora do CPF/MF nº. 662.441.102-34 e da Carteira de Identidade nº. 3105211, residente e domiciliado na Rua Lauro Saba, nº 470, Bairro Campina, CEP: 68420-000, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE** e de outro lado, **AYRTON COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Inscrito na Ordem dos advogados do Brasil, sob o nº 23.735 OAB/PA e CPF nº 001.731.032-60, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, nº 1289, Centro, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, denominado **CONTRATADO**, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2023/01.10.001-SEMAS/PMM**, nos autos do **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-SEMAS/PMM**, Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2023/01.10.001-SEMAS/PMM** por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O objeto do Contrato inicial é **CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA**, com as seguintes atribuições:
 - a) Apoiar e Esclarecer os direitos do cidadão, da mulher, da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes.
 - b) Oferecer atendimento de Advocacia pública;
 - c) Receber Denúncia;
 - d) Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência;
 - e) Fazer encaminhamentos processuais;
 - f) Proferir palestras sobre os direitos dos usuários do Serviços;
 - g) Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço;
 - h) Participar de palestras informativas a comunidade;
 - i) Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;
 - j) Capacitar agentes multiplicadores;
 - k) Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
 - l) Participar de todas as reuniões da equipe.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.965,00 (seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 83.580,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito na Clausula Oitava – do valor e reajuste do **CONTRATO N° 2023/01.10.001-SEMAS/PMM.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária: 1414 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função Programática: 08 244 0009 2.125 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. pessoa física.

Fonte: 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mocajuba/PA, 28 de Dezembro de 2023.

IVANI PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

AYRTON COSTA FERREIRA
OAB/PA 23.735
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: